



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.350, DE 15 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ATUAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CRIADA PELO DECRETO Nº 5.929, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando reunião realizada em 30 de abril de 2019 pelo Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, foram deliberados diversos itens, entre eles a suspensão temporária das atuações do referido grupo, até que as novas gestões federal e estadual sejam definidas, para continuidade na linha de financiamento do PMAT junto ao Desenvolve São Paulo,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica suspensa temporariamente a atuação do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, criada pelo Decreto nº 5.929, de 22 de setembro de 2017, que "*Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências*" e alterado pelos Decretos nº 5.938, de 9 de outubro de 2017 e nº 6.103, de 22 de maio de 2018, até ulterior deliberação.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas